LEI Nº 4.378, DE 06 DE ABRIL DE 2009.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 06 / 04 / 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nome	Rua/ Avenida	Nº	Qd.	Lote/ Matricula	Bairro	Proc. Nº
Aldenir Marina da Costa	Belém	256	158	27	Primavera	9848
Ana Adami Ribeiro	Juscelino Kubistchek	S/N	110	93	Rio Verde	9825
Ana Maria Carlos da Silva	C	227	24	31	Cidade Nova	9567
Ana Adami Ribeiro	Gabriel Pimenta	S/N	110	80	Rio Verde	9824
Ana Sampaio Alves	Tocantins	120	56	120	Rio Verde	8882
Aurílio Joaquim da Silva	D	S/N	43	02	Cidade Nova	9742
Claudecir dos Santos	Juscelino Kubistchek	S/N	113	127	Rio Verde	9841
Comercial Alps Ltda ME	Juscelino Kubistchek	S/N	108	65	Rio Verde	9882
Clodomir Martins Albuquerque Junior	Castelo Branco	24	117	24	Rio Verde	9854
Elialba Maria Souza Morais	Getúlio Vargas	75	142	75	Rio Verde	9402
Irenilde de Melo Santos	Manaus	276	161	19	Primavera	6859
Irislene Alves de Almeida	Marcos Freire	S/N	174	84	Primavera	9877
Joanice Alves dos Reis	Tocantins	S/N	64	35	Rio Verde	1589
João dos Santos	Getúlio Vargas	S/N	132	86	Rio Verde	9868
João Batista Rodrigues de Oliveira	Castelo Branco	110	124	110	Rio Verde	9291
José Rodrigues Silva	Ceará	S/N	92	53	Rio Verde	0954

José Ferreira de Macedo	N	291	105	11	União	9871
José Amaral Soares	Cristo Rei	S/N	41	78	Rio Verde	8047
Lindalva Morais dos Santos	João Prudêncio Brito	S/N	173	80	Rio Verde	0716
Lucieuda Viana Gonçalves	Belém	S/N	153	31	Primavera	9550
Luzia de Sousa Leal	N	306	107	07	União	9852
Kátia Alves de Araújo Sousa	Amazonas	S/N	30	99	Rio Verde	9447
Manoel dos Santos Alves de Souza	Manaus	S/N	143	16	Primavera	8100
Manoel dos Santos Alves de Souza	Manaus	S/N	143	17	Primavera	9605
Maria Antonina da Silva Rodrigues	N	57	83	26	União	9783
Maria Aparecida Flor de Sousa	15 de Novembro	S/N	47	07	Rio Verde	9874
Maria dos Remédios Lima Oliveira Carvalho	Dom Pedro I	40	25	40	Rio Verde	9647
Moizes Lopes Irmão	Do Comércio	115	96	117	Rio Verde	9829
Naide Clara dos Santos	Gabriel Pimenta	17	117	17	Rio Verde	9396
Reticlyve Barbosa de Oliveira	Dom Pedro I	S/N	39	41	Rio Verde	9311

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 06 de abril de 2009.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL